



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Departamento de Assistência Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2026

O **Município de Pedras Grandes / SC**, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que realizará o recebimento de propostas para o processo de compra direta - Dispensa de licitação “por valor”, **processada e julgada consoante a Lei Federal nº. 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II** e Decreto Municipal 149/2022, especificações e recomendações deste Ato Convocatório.

Entidades envolvidas:

☑ **Prefeitura Municipal de Pedras Grandes** – CNPJ: 82.928.680/0001-72;

DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Apresentação das propostas: até dia **16/10/2026** até as **17h00min.**

Apresentação da habilitação: após convocação e somente da melhor proposta.

Forma de envio: enviar para o e-mail licitacaopmpg@gmail.com ou presencialmente.

Forma de Julgamento: Menor Preço **Por Lote.**

Expediente do órgão: Segunda à Sexta-feira das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.**

Endereço do Órgão/Setor de licitações: Setor de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal, sito Rua José Marcon, nº 311 – Centro – Município de Pedras Grandes – CEP 88720.000.

1. ANEXOS DO AVISO

1.1. Este instrumento contém:

1.1.1. **Aviso de licitação**

1.1.2. **Anexo I** - Termo de Referência;

1.1.3. **Anexo II** – Modelo de proposta de preços;

1.1.4. **Anexo III** – Modelo de Declaração UNIFICADA;

2. DO OBJETO

2.1. O presente processo tem como objeto à **Aquisição de placas de sinalização e identificação de ambientes, em conformidade com a ABNT NBR 9050, destinadas ao Departamento De Assistência Social Do Município De Pedras Grandes/SC, especificações conforme termo de referência.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR	TOTAL
LOTE 01				



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Departamento de Assistência Social

01	PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL – 20 × 8 CM: placa destinada à identificação de ambientes, medindo 20 cm × 8 cm, confeccionada em acrílico ou PVC, resistente e durável, na própria cor definida pela Contratante, não sendo aceita a utilização de adesivo, película vinílica ou material similar para obtenção da cor de fundo. Deverá conter inscrição de uma ou duas palavras, com caracteres em alto-relevo e respectiva transcrição em Braille, apresentando contraste visual adequado entre fundo e caracteres, em conformidade com a ABNT NBR 9050 vigente. Deverá possuir acabamento uniforme, sem cantos vivos ou arestas cortantes. Cor, texto e arte conforme padrão definido pela Contratante. Verso provido de fita dupla face de alta aderência VHB 3M ou equivalente de qualidade e desempenho igual ou superior, adequada à fixação da placa.	18	R\$ 39,99	R\$ 719,82
02	PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL – 20 × 14 CM: placa destinada à identificação de ambientes, medindo 20 cm × 14 cm, confeccionada em acrílico ou PVC, resistente e durável, na própria cor definida pela Contratante, não sendo aceita a utilização de adesivo, película vinílica ou material similar para obtenção da cor de fundo. Deverá conter inscrição de três a quatro palavras, com caracteres em alto-relevo e respectiva transcrição em Braille, apresentando contraste visual adequado entre fundo e caracteres, em conformidade com a ABNT NBR 9050 vigente. Deverá possuir acabamento uniforme, sem cantos vivos ou arestas cortantes. Cor, texto e arte conforme padrão definido pela Contratante. Verso provido de fita dupla face de alta aderência VHB 3M ou equivalente de qualidade e desempenho igual ou superior, adequada à fixação da placa.	20	R\$ 59,44	R\$ 1.188,80
03	PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL – 30 × 15 CM: placa destinada à sinalização de acesso e orientação em ambiente interno, medindo 30 cm × 15 cm, confeccionada em acrílico ou PVC, resistente e durável, na própria cor definida pela Contratante, não sendo aceita a utilização de adesivo, película vinílica ou material similar para obtenção da cor de fundo. Deverá conter a inscrição “MANTER A PORTA FECHADA / ACESSO RESTRITO”, com caracteres em alto-relevo e respectiva transcrição em Braille, apresentando contraste visual adequado entre fundo e caracteres, em conformidade com a ABNT NBR 9050 vigente. Deverá possuir acabamento uniforme, sem cantos vivos ou arestas	2	R\$ 53,70	R\$ 107,40

Avenida Arcanjo São Gabriel, 343 Cep. 88720-000 Centro Pedras Grandes / SC

Telefone: 48 3659-0473 / 3659-0730

setorsocialpg@gmail.com





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Departamento de Assistência Social

	cortantes. Cor e arte conforme padrão definido pela Contratante. Verso provido de fita dupla face de alta aderência VHB 3M ou equivalente de qualidade e desempenho igual ou superior, adequada à fixação da placa.			
04	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE VAGA RESERVADA PARA PESSOA IDOSA: placa destinada à identificação de vaga de estacionamento reservada à pessoa idosa, medindo 70 × 50 cm, confeccionada em material resistente e adequado para uso externo, com impressão e sinalização conforme os padrões estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 965/2022 e suas alterações, contendo sinalização, cores, símbolos e informações regulamentares aplicáveis. Deverá ser fornecida com haste metálica galvanizada de 2,3m de altura, resistente às condições climáticas, adequada para instalação e fixação em área externa.	3	R\$346,75	R\$1.040,25
05	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE VAGA RESERVADA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD): placa de estacionamento destinada à identificação de vaga reservada para veículo conduzido por ou que transporte pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, medindo 70 × 50 cm, confeccionada em material resistente e durável, adequado para uso externo e exposição às condições climáticas. Deverá conter o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) e demais elementos, cores e informações aplicáveis, em conformidade com os padrões estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 965/2022 e suas alterações. A placa deverá ser fornecida com haste metálica galvanizada de 3 m, resistente e adequada à instalação e fixação em área externa.	3	R\$346,75	R\$1.040,25
06	FRETE	1	R\$ 276,44	R\$ 276,44

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta dispensa, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação e que cumpram com as exigências deste aviso e seus Anexos.

3.2. De acordo com o art. 48 da Lei complementar 123/2006 e a marcação constante no preâmbulo deste aviso (tipo de contratação) poderão participar:

3.2.2. Ampla participação: todos os itens serão para ampla participação de todos, sem restrição.

3.2.3.1. Como não existe previsão em lei para reserva cota em dispensas de licitação, não haverá itens com cota reservada para ME/EPP e equiparados, apenas itens exclusivos se for o caso.

3.2.4. Independentemente do tipo estabelecido para participação, as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados poderão sempre participar em qualquer item.

3.3. Não será admitida a participação neste processo de licitante:

Avenida Arcanjo São Gabriel, 343 Cep. 88720-000 Centro Pedras Grandes / SC

Telefone: 48 3659-0473 / 3659-0730

setorsocialpg@gmail.com





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Departamento de Assistência Social

3.3.1. que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

3.3.2. que entre os sócios, dirigentes ou administradores, possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. que esteja enquadrado nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como o agente público citado no § 1º do art. 9º.

3.3.4. estrangeiras que não funcionem no País.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser entregues até a data/hora e no local indicados no preâmbulo deste Edital.

4.2. A proposta deverá conter:

4.2.1. Apresentação por escrito, em papel timbrado da empresa, escrita em português, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas, indicar a razão social do licitante, número de **CNPJ que irá executar o objeto da licitação**, endereço completo, telefone, e-mail (se houver) e dados bancários para depósito/transferência caso venha a ser o vencedor;

4.2.2. Deverá conter o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

4.2.2.1. No caso de preço, consignar, em moeda nacional, o **preço unitário e total para cada item e, o preço global da proposta**, em algarismo e por extenso;

4.2.2.1.1. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, será considerado o primeiro e, entre o expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;

4.3. O licitante poderá informar o prazo de validade de sua proposta obedecendo ao prazo mínimo estabelecido no **ANEXO I – Termo de Referência** e, caso não informe ou informe um prazo menor, será considerado o prazo constante no Termo de Referência como sendo o de sua proposta;

4.4. Declarar o **prazo de entrega do objeto licitado**, que deverá ser no máximo o estabelecido no **Termo de Referência – ANEXO I** (a omissão da declaração ou indicação de prazo maior implica na aceitação do prazo estabelecido no **ANEXO I**);

4.5. Fazer menção ao processo de dispensa;

4.6. Propostas apresentadas sem data serão consideradas emitidas para o dia limite para recebimento das propostas;

4.7. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente;

4.8. Quando o julgamento for por **lote ou global**, a não inclusão do preço unitário ou marca (quando for exigido marca) em qualquer dos itens que compõe o lote, ou em qualquer dos itens da planilha no caso de julgamento global, acarretará em desclassificação total do lote ou, no caso de preço global, de toda a proposta.

4.8.1.1. Exclui-se desta previsão quando o julgamento por **lote ou global** for através de maior desconto.

4.9. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação de habilitação deverá ser entregue apenas pelos autores das melhores propostas, até a data/hora e no local indicados no preâmbulo deste Edital, conforme solicitação do Agente de Contratação, apresentando e obedecendo o abaixo relacionado:

5.2. Para a habilitação exigir-se-á dos interessados a documentação relativa a:

Avenida Arcanjo São Gabriel, 343 Cep. 88720-000 Centro Pedras Grandes / SC

Telefone: 48 3659-0473 / 3659-0730

setorsocialpg@gmail.com





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Departamento de Assistência Social

- 5.2.1. habilitação jurídica;
- 5.2.2. regularidade fiscal e trabalhista;
- 5.2.3. qualificação econômico-financeira;
- 5.2.4. qualificação técnica;
- 5.2.5. declarações.

5.3. Documentos para fins da habilitação jurídica:

- 5.3.1. registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.3.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.3.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.3.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.3.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 5.3.6. Os documentos de constituição do licitante que forem apresentados deverão ser os que estão vigentes na data de entrega das propostas.
- 5.3.7. Apresentar **documento de identidade** em que conste a assinatura dos sócios e dos procuradores/credenciados que assinarem qualquer documento emitido, apenas para fins de comparação das assinaturas. Caso no próprio contrato social/documento de constituição ou outro documento legal conste a assinatura para comparação, não há necessidade de apresentação do documento de identidade.

5.4. Documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- 5.4.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (“Cartão CNPJ” emitido pela receita federal), comprovando o licitante estar estabelecido para execução do objeto;
- 5.4.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, através de Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal, relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e dos Encargos Sociais instituídos por lei.
- 5.4.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, (Certidão de Débitos Tributários).
- 5.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- 5.4.5. Prova de regularidade para com o **FGTS** do licitante, através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com validade em vigor, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, ou, se não for empregador e não apresentar a certidão, deverá apresentar declaração nestes termos;
- 5.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do licitante, mediante a apresentação de **certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)**.

5.5. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

- 5.5.1. Apresentar **certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência).

5.6. Qualificação técnica:

- 5.6.1. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que já realizou satisfatoriamente o fornecimento de placas de sinalização, identificação, comunicação visual ou de materiais de natureza semelhante e compatível com o objeto da Avenida Arcanjo São Gabriel, 343 Cep. 88720-000 Centro Pedras Grandes / SC

Telefone: 48 3659-0473 / 3659-0730

setorsocialpg@gmail.com





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Departamento de Assistência Social

presente contratação, demonstrando possuir capacidade para o adequado cumprimento das obrigações assumidas.

5.7. Das Declarações

5.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO UNIFICADA** conforme modelo constante no **ANEXO III**.

5.7.2. O licitante poderá fazer as declarações separadamente, desde que contenha todo o exigido na **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, porém recomenda-se o uso da **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, uma vez que o licitante não corre o risco de esquecer de declarar algo exigido.

5.7.3. Algumas das declarações referentes as exigências da **qualificação técnica** podem não estar constantes no modelo de **DECLARAÇÃO UNIFICADA** e, caso não estejam, precisam ser **declaradas separadamente**.

5.8 Disposições gerais da habilitação:

5.8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

5.8.2. Sob pena de inabilitação, se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8.3. Os documentos apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de sua emissão. Estão excluídos da presunção deste item, os atestados de capacidade técnica ou responsabilidade técnica e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade.

5.8.4. Documentos assinados por representante legal **não participante do quadro societário** deverão sempre ser apresentados em conjunto com procuração, podendo ser apenas procuração simples, já que o próprio agente fará a verificação das assinaturas constantes no documento de constituição do licitante.

5.8.5. O licitante é o único responsável pelos documentos apresentados para sua participação neste processo, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidade e exatidão de todos os documentos apresentados.

5.9. Todos os documentos apresentados em qualquer etapa deste processo deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por funcionário do departamento de licitações do Município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.10. Serão considerados como cópias simples, eventuais documentos assinados por certificado digital que forem impressos em papel, caso não contenham link para conferência de sua autenticidade online, neste caso será necessário apresentá-los em formato digital para conferência.

5.11. O Agente e equipe de apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

6.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por item/lote ou global, cfe. constar no preâmbulo deste documento**, observado o prazo para fornecimento e demais especificações definidas no **Anexo I** deste edital.

6.2. Para efeitos de julgamento, também será considerada a proposta já existente no processo (se houver), que foi apresentada na etapa de planejamento para levantamento de preços que resultou nos preços estimados constantes no **Termo de Referência – ANEXO I deste edital**.

6.2.1. Nada impede o licitante que apresentou proposta na fase de levantamento de preços, apresente nova proposta até o final do prazo constante no preâmbulo deste edital.

6.2.2. Caso nenhuma proposta for apresentada no prazo estabelecido, será declarada vencedora a proposta apresentada na fase de planejamento (se houver), desde que atenda as exigências deste edital.

6.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, o agente examinará a proposta, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda ao Edital.

Avenida Arcanjo São Gabriel, 343 Cep. 88720-000 Centro Pedras Grandes / SC

Telefone: 48 3659-0473 / 3659-0730

setorsocialpg@gmail.com





ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Departamento de Assistência Social

6.4. No caso de serviços de engenharia, **serão consideradas inexequíveis** as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.5. Em qualquer caso, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, única e exclusivamente a critério da Administração, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.5.1. Neste caso, a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, solicitando os seguintes documentos para comprovação:

6.5.1.1. Planilhas de custo que expressem de forma detalhada todos os custos envolvidos na entrega do material/equipamento ou na execução do serviço, que ao final demonstrem o seu custo unitário. Também podem ser apresentadas notas fiscais, outras contratações com outros órgãos públicos, ou algum outro documento idôneo que demonstrem o seu custo unitário. Os documentos apresentados devem estar em execução ou concluídos no período de até 1 (um) ano anterior à data da proposta.

6.5.1.2. Em qualquer caso, deve ser comprovado que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta, ou que comprovadamente, existam custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Deverá ser observado o **Termo de Referência – Anexo I deste edital**, pois lá poderão constar mais detalhes sobre o critério de julgamento em específico ao objeto ora licitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da dispensa, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, **preferencialmente de modo eletrônico, via e-mail com uso de assinatura digital**.

7.1.1. Nos casos em que for emitida nota de empenho/autorização de fornecimento/ordem de serviço, a contratada reconhece que o referido documento está substituindo o contrato, vinculando da mesma forma sua proposta e sujeitando-se a todas as previsões e exigências contidas neste Edital.

7.1.2. A recusa injustificada do vencedor em assinar o **contrato ou documento equivalente** dentro do prazo ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

7.2. Na formalização do contrato ou documento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, além de verificada a idoneidade do licitante através de consulta consolidada junto ao TCU em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

7.3. Na hipótese do vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou documento equivalente, assim como constar como inidôneo para contratar, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou documento equivalente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A **dispensa de licitação**, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese dos **incisos I e II (dispensas por valor)** visa em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

8.1.1. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor desta contratação impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive algumas utilizadas em certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Departamento de Assistência Social

8.2. Quaisquer adicionais esclarecimentos a respeito deste Aviso de Dispensa poderão ser obtidos por **telefone (48) 3659 3000 ou presencialmente** no endereço do órgão constante no preâmbulo deste edital ou pelo endereço eletrônico licitacaopmpg@gmail.com, com antecedência a data final para apresentação das propostas.

8.2.1. Caso os esclarecimentos sejam a respeito de **exigências técnicas ou descrição de itens**, ou qualquer exigência constante no termo de referência, os esclarecimentos deverão ser obtidos pelo **telefone 48 36593000 (Setor de licitações e contratos)**.

8.2.2. Não é aconselhável pedir por e-mail tais esclarecimentos, pois serão meramente encaminhados ao servidor citado acima que, quase certamente, até que se manifeste por escrito para dar a resposta já haverá transcorrido o prazo para recebimento das propostas e não será respondida ao licitante, uma vez que é muito curto tal prazo para dispensas de licitação.

8.3. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Agente porventura julgar necessário;

8.4. A participação neste processo implica na aceitação integral e irretratável das normas deste documento, em especial seu **Termo de Referência - Anexo I**, assim como demais anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que o regem;

8.5. É facultado ao Agente ou equipe de apoio, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

8.6. O aviso de dispensa e seus anexos poderão ser retirados no **Setor de Licitações e Contratos** (endereço no preâmbulo deste edital), em <https://www.pedrasgrandes.sc.gov.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em <https://www.gov.br/pncp/> ou solicitado junto ao endereço eletrônico licitacaopmpg@gmail.com.

8.7. É **DEVER** do bom licitante acompanhar a tramitação do processo e ficar a par dos atos praticados, dos avisos contidos, sobretudo os avisos de alteração de edital e alteração nas datas, etc, além das publicações legais na imprensa oficial.

8.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos com fundamento nas disposições da legislação em vigor;

8.9. Fica eleito o foro de Tubarão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação.

Pedras Grandes, **13 de outubro de 2026**.

Agnaldo Filippi
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Departamento de Assistência Social

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto “Aquisição de placas de sinalização e identificação de ambientes, em conformidade com a ABNT NBR 9050, destinadas ao Departamento de Assistência Social do Município de Pedras Grandes/SC”.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.3. Segue abaixo a relação dos itens com especificações, valores e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR	TOTAL
LOTE 01				



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Departamento de Assistência Social

01	PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL – 20 × 8 CM: placa destinada à identificação de ambientes, medindo 20 cm × 8 cm, confeccionada em acrílico ou PVC, resistente e durável, na própria cor definida pela Contratante, não sendo aceita a utilização de adesivo, película vinílica ou material similar para obtenção da cor de fundo. Deverá conter inscrição de uma ou duas palavras, com caracteres em alto-relevo e respectiva transcrição em Braille, apresentando contraste visual adequado entre fundo e caracteres, em conformidade com a ABNT NBR 9050 vigente. Deverá possuir acabamento uniforme, sem cantos vivos ou arestas cortantes. Cor, texto e arte conforme padrão definido pela	18	R\$ 39,99	R\$ 719,82
----	--	----	-----------	------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Departamento de Assistência Social

	Contratante. Verso provido de fita dupla face de alta aderência VHB 3M ou equivalente de qualidade e desempenho igual ou superior, adequada à fixação da placa.			
02	PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL – 20 × 14 CM: placa destinada à identificação de ambientes, medindo 20 cm × 14 cm, confeccionada em acrílico ou PVC, resistente e durável, na própria cor definida pela Contratante, não sendo aceita a utilização de adesivo, película vinílica ou material similar para obtenção da cor de fundo. Deverá conter inscrição de três a quatro palavras, com caracteres em alto-relevo e respectiva transcrição em Braille, apresentando contraste visual adequado entre fundo e caracteres, em conformidade com a ABNT NBR 9050 vigente. Deverá possuir acabamento uniforme, sem cantos vivos ou arestas cortantes. Cor, texto e arte conforme padrão definido pela Contratante. Verso provido de fita dupla face de alta aderência VHB 3M ou equivalente de qualidade e desempenho igual ou superior, adequada à fixação da placa.	20	R\$ 59,44	R\$ 1.188,80
03	PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL – 30 × 15 CM: placa destinada à sinalização de acesso e orientação em ambiente interno, medindo 30 cm × 15 cm, confeccionada em acrílico ou PVC, resistente e durável, na	2	R\$ 53,70	R\$ 107,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Departamento de Assistência Social

	própria cor definida pela Contratante, não sendo aceita a utilização de adesivo, película vinílica ou material similar para obtenção da cor de fundo. Deverá conter a inscrição “MANTER A PORTA FECHADA / ACESSO RESTRITO”, com caracteres em alto-relevo e respectiva transcrição em Braille, apresentando contraste visual adequado entre fundo e caracteres, em conformidade com a ABNT NBR 9050 vigente. Deverá possuir acabamento uniforme, sem cantos vivos ou arestas cortantes. Cor e arte conforme padrão definido pela Contratante. Verso provido de fita dupla face de alta aderência VHB 3M ou equivalente de qualidade e desempenho igual ou superior, adequada à fixação da placa.			
04	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE VAGA RESERVADA PARA PESSOA IDOSA: placa destinada à identificação de vaga de estacionamento reservada à pessoa idosa, medindo 70 x 50 cm, confeccionada em material resistente e adequado para uso externo, com impressão e sinalização conforme os padrões estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 965/2022 e suas alterações, contendo sinalização, cores, símbolos e informações regulamentares aplicáveis. Deverá ser fornecida com haste metálica galvanizada de 2,30 m de altura,	3	R\$ 346,75	R\$ 1.040,25



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Departamento de Assistência Social

	resistente às condições climáticas, adequada para instalação e fixação em área externa.			
05	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE VAGA RESERVADA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD): placa de estacionamento destinada à identificação de vaga reservada para veículo conduzido por ou que transporte pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, medindo 70 × 50 cm, confeccionada em material resistente e durável, adequado para uso externo e exposição às condições climáticas. Deverá conter o Símbolo Internacional de Acesso (SIA) e demais elementos, cores e informações aplicáveis, em conformidade com os padrões estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 965/2022 e suas alterações. A placa deverá ser fornecida com haste metálica galvanizada de 3 m, resistente e adequada à instalação e fixação em área externa.	3	R\$ 346,75	R\$ 1.040,25
06	FRETE	1	R\$ 276,44	R\$ 276,44

1.4. Considerando as quantidades a serem contratadas o valor estimativo total ficará em R\$ 4.372,96.

1.5. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, haja vista tratar-se de objeto cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Departamento de Assistência Social

1.6. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, período destinado ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, não se caracterizando o objeto como fornecimento contínuo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de adequar, organizar e padronizar a sinalização e a identificação dos ambientes vinculados ao Departamento de Assistência Social do Município de Pedras Grandes/SC, proporcionando aos usuários melhor orientação e identificação dos diferentes setores, salas, sanitários e demais espaços destinados ao atendimento da população e ao desenvolvimento das atividades administrativas.

2.2. A aquisição das placas visa garantir uma comunicação visual clara, padronizada e acessível, facilitando a localização e o deslocamento dos usuários nas dependências dos equipamentos socioassistenciais, considerando a diversidade do público atendido.

2.3. Faz-se necessária, ainda, a adoção de recursos de acessibilidade na sinalização, mediante utilização de elementos visuais e táteis, incluindo caracteres em alto-relevo e transcrição em Braille, quando aplicáveis, em conformidade com os requisitos da ABNT NBR 9050 vigente, proporcionando melhores condições de autonomia, segurança e orientação às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.4. A contratação contempla também a sinalização das vagas de estacionamento reservadas para pessoas idosas e pessoas com deficiência (PCD), permitindo sua adequada identificação e contribuindo para a organização e acessibilidade das áreas externas.

2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de identificação, orientação, acessibilidade e organização dos espaços públicos, contribuindo para a qualidade do atendimento prestado aos usuários dos serviços socioassistenciais do Município.





3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar adequada sinalização, identificação e acessibilidade aos ambientes do Departamento de Assistência Social do Município de Pedras Grandes/SC, garantindo que os espaços destinados ao atendimento da população estejam devidamente identificados e organizados.

3.2. A disponibilização de placas padronizadas permitirá facilitar a orientação e localização dos usuários, especialmente na identificação de salas, setores, sanitários, áreas de atendimento e demais ambientes, contribuindo para maior funcionalidade e organização dos serviços socioassistenciais.

3.3. A contratação também se mostra necessária para promover melhores condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, mediante a utilização de sinalização visual e tátil, com caracteres em alto-relevo e transcrição em Braille, quando aplicável, observando os requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 9050 vigente.

3.4. Integra ainda a contratação o fornecimento de placas destinadas à identificação das vagas de estacionamento reservadas às pessoas idosas e às pessoas com deficiência (PCD), acompanhadas das respectivas hastes metálicas, conforme as especificações técnicas e a regulamentação aplicável.

3.5. Considerando que as placas serão confeccionadas de acordo com as necessidades específicas da Administração, com definição de textos, cores, símbolos, dimensões e demais elementos, a contratação de empresa especializada no ramo mostra-se adequada para garantir a padronização, qualidade, durabilidade e conformidade dos materiais, inclusive mediante prévia apresentação e aprovação das artes antes da confecção definitiva.

3.6. Dessa forma, a contratação apresenta-se necessária e adequada para atender à demanda identificada, proporcionando ambientes mais acessíveis, organizados, funcionais e de fácil identificação, com melhores condições de atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Departamento de Assistência Social

4.1. A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, bem como pela regulamentação aplicável no âmbito do Município de Pedras Grandes/SC.

4.2. A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens cujo valor estimado encontra-se dentro do limite legal aplicável, observada a inexistência de fracionamento indevido da despesa e os demais requisitos estabelecidos na legislação.

4.3. O processo de contratação direta deverá observar, ainda, o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, entre outros documentos e providências aplicáveis, o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, estimativa da despesa, demonstração da disponibilidade orçamentária, comprovação dos requisitos de habilitação, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

4.4. A estimativa do valor da contratação observará o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços compatível com o mercado, utilizando-se, no presente caso, referências provenientes de contratações públicas similares e pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, conforme documentação integrante do processo administrativo.

4.5. O Termo de Referência é elaborado em conformidade com os elementos previstos no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, contemplando a definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos, condições de execução, gestão e fiscalização, critérios de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativa do valor e adequação orçamentária.

4.6. Aplicam-se, ainda, as disposições do Decreto Municipal nº 149/2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Pedras Grandes/SC, especialmente no que couber ao planejamento da contratação, à pesquisa de preços e aos procedimentos relativos à contratação direta.





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Departamento de Assistência Social

4.7. No que se refere às características e aos padrões de acessibilidade das placas de sinalização, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, inclusive quanto à eliminação de barreiras nos sistemas de comunicação e sinalização. A referida Lei determina a observância das normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT em espaços e edificações de uso público.

4.8. Deverá ser observado, ainda, o Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, especialmente quanto à acessibilidade nas edificações de uso público ou coletivo, cujo art. 26 estabelece a obrigatoriedade de sinalização visual e tátil para orientação das pessoas com deficiência auditiva e visual, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

4.9. Dessa forma, as placas de identificação e sinalização interna objeto da contratação deverão atender às disposições aplicáveis da ABNT NBR 9050 vigente, especialmente quanto aos requisitos de sinalização visual e tátil, contraste, legibilidade, caracteres em alto-relevo e transcrição em Braille, conforme aplicável a cada tipo de sinalização.

4.10. Para as placas destinadas à sinalização das vagas reservadas às pessoas idosas e às pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade, deverão ser observadas as disposições da Resolução CONTRAN nº 965/2022, seus anexos e alterações posteriores, bem como os demais padrões de sinalização aplicáveis.

5. DA DIVULGAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE NOVAS PROPOSTAS

5.1. Considerando que a presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, será realizada a divulgação de aviso de intenção de contratação direta, com a especificação do objeto pretendido e das condições para participação dos interessados.

5.2. Em observância ao disposto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, será oportunizada a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados,





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Departamento de Assistência Social

pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contado na forma estabelecida no aviso de contratação direta.

5.3. As propostas apresentadas deverão contemplar a totalidade dos itens que compõem o Lote 01, observando integralmente as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, personalização, entrega e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. Encerrado o prazo para recebimento das propostas, será realizada a análise dos valores e das condições apresentadas, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global do lote, desde que a proposta seja considerada exequível, compatível com os preços praticados no mercado e atenda integralmente às condições estabelecidas para a contratação.

5.5. A seleção do fornecedor ficará condicionada, ainda, à comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação necessários, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5.6. A divulgação tem por finalidade ampliar a competitividade e possibilitar à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa, assegurando transparência e tratamento isonômico aos potenciais fornecedores.

6. DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

6.1. A escolha do executante ocorrerá após a divulgação do aviso de intenção de contratação direta e o encerramento do prazo estabelecido para recebimento de propostas adicionais, nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Será selecionada a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observado o critério de menor preço global do lote, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como os requisitos de habilitação aplicáveis.

6.3. A razão da escolha do contratado será devidamente registrada e justificada nos autos do processo de contratação direta, em conformidade com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Departamento de Assistência Social

6.4. Na pesquisa de preços realizada previamente à contratação, a empresa WRS ACESSIBILIDADE, inscrita no CNPJ nº 33.794.807/0001-00, apresentou, dentre as propostas diretamente obtidas, o menor valor global para o Lote 01, correspondente a R\$ 4.372,96 (quatro mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), valor adotado como referência para a presente contratação.

6.5. O valor apresentado foi confrontado com os demais preços obtidos na pesquisa de mercado, inclusive com referências provenientes de contratações públicas similares, para fins de aferição de sua compatibilidade com os preços praticados no mercado.

6.6. A identificação da proposta utilizada como referência não implica escolha prévia do contratado, uma vez que será oportunizada a apresentação de propostas adicionais, conforme previsto neste Termo de Referência.

6.7. Encerrado o prazo para recebimento das propostas adicionais, será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observado o critério de menor preço global do lote e o atendimento às condições de habilitação e demais exigências da contratação.

7. DA HABILITAÇÃO/REGULARIDADE DA EMPRESA

7.1. Quanto a regularidade para a contratação, a lei 14.133/2021 cita o rol de documentos necessários para comprovação, que será o disposto no **art. 62**.

7.2. Sendo assim, caberá ao agente de contratação a verificação da regularidade da empresa, com a documentação mínima que deverá ser apresentada, conforme segue:

- I – Habilitação jurídica;
- II – Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- III – Habilitação econômico-financeira;
- IV – Qualificação técnica;
- V – Declarações.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Departamento de Assistência Social

- 8.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 9.1.** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do participante;
- 9.2. Inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do participante, através de Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal, relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e dos Encargos Sociais instituídos por lei.
- 9.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do participante, (Certidão de Débitos Tributários).
- 9.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do participante;
- 9.6. Prova de regularidade para com o **FGTS** do participante, através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com validade em vigor, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Departamento de Assistência Social

9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante, mediante a apresentação de **certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)**.

10. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

10.1. Apresentar **certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida tanto pelo sistema **“E-PROC” quanto pelo sistema “E-SAJ”** do Poder Judiciário de Santa Catarina no caso de participantes sediados em Santa Catarina, caso contrário não terão validade. Participantes de outros estados apresentarão a referida certidão de acordo com o Tribunal de Justiça ou cartório distribuidor correspondente ao seu Estado.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que já realizou satisfatoriamente o fornecimento de placas de sinalização, identificação, comunicação visual ou de materiais de natureza semelhante e compatível com o objeto da presente contratação, demonstrando possuir capacidade para o adequado cumprimento das obrigações assumidas.

12. DAS DECLARAÇÕES

12.1. Apresentar **DECLARAÇÃO UNIFICADA** conforme modelo constante no **ANEXO I**.
12.2. A participante poderá fazer as declarações separadamente, desde que contenha todo o exigido na **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, porém recomenda-se o uso da **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, uma vez que a participante não corre o risco de esquecer de declarar algo exigido.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Departamento de Assistência Social

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo serão acobertadas pelas dotações orçamentárias: **(se necessário** será realizado apostilamento adequando as dotações orçamentárias ao respectivo saldo do contrato).

13.2. Dotação: 120 – 3.3.90 – 1.661.7000.0661 – Proteção Social Básica do Estado

14. LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO

14.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer no Departamento de Assistência Social do Município de Pedras Grandes/SC, situado na Avenida Arcanjo São Gabriel, nº 343, Centro, Pedras Grandes/SC, em horário previamente acordado com a Contratante.

14.2. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a Contratada deverá elaborar e encaminhar as artes/layouts das placas para análise e aprovação da Contratante, observando os textos, cores, símbolos, logotipos, dimensões e demais especificações estabelecidas.

14.3. A confecção definitiva dos materiais somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa das artes pela Contratante, devendo a Contratada realizar, sem custos adicionais, eventuais ajustes solicitados antes da aprovação final.

14.4. O prazo para entrega integral dos materiais será de até **20 (vinte) dias corridos, contados da aprovação definitiva das artes/layouts pela Contratante**, salvo prazo diverso devidamente justificado e expressamente autorizado pela Administração.

14.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, no local indicado neste Termo de Referência, sendo o frete realizado e remunerado conforme o item específico previsto no Lote 01.

14.6. No recebimento, os materiais serão conferidos quanto às quantidades, dimensões, características, acabamento, personalização e demais especificações técnicas, podendo ser recusados aqueles que apresentarem defeitos, divergências ou estiverem em desacordo com o Termo de Referência e com as artes previamente aprovadas.

15. PAGAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Departamento de Assistência Social

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, apresentação do documento fiscal correspondente e respectivo ateste pelo fiscal responsável, observados os procedimentos de liquidação da despesa.

16. CONTRATO

16.1. Esta contratação não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 137 da lei nº 14.133/2021. A contratação será regida pela lei nº 14.133/2021, e pelas disposições do Código Civil.

16.2. Para formalização do contrato, o setor de compras e contratos efetuará consulta da idoneidade da empresa junto ao **CNEP e CEIS**, cfe previsão no **§ 4º do art. 91 da lei federal 14.133/2021**, preferencialmente emitindo a negativa consolidada do TCU que abrange mais consultas de idoneidade além das já previstas em lei.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização da execução contratual será exercida pelo servidor ocupante do cargo de **Gestor do setor de Assistência Social** designado por meio de Portaria expedida pela autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência, conferindo a qualidade, a quantidade e as características técnicas dos produtos, observando o cumprimento dos prazos e das demais obrigações contratuais, atestando as notas fiscais e demais documentos necessários à liquidação e ao pagamento, registrando eventuais ocorrências ou irregularidades verificadas durante a execução contratual e comunicando à autoridade competente sempre que forem necessárias providências para a correção de falhas ou aplicação das sanções cabíveis.

17.3. O fiscal do contrato será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos bens, podendo recusar, total ou parcialmente, os produtos que apresentem defeitos, avarias, vícios de fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, padrões





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Departamento de Assistência Social

de qualidade ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ordem de Fornecimento ou no instrumento contratual, devendo a contratada promover a substituição dos itens rejeitados, sem qualquer ônus para a Administração.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantitativos, dimensões, materiais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos produtos;
- 18.2. Cumprir os prazos estabelecidos para elaboração das artes, confecção e entrega dos materiais;
- 18.3. Elaborar e encaminhar previamente à Contratante as artes/layouts das placas, observando os textos, cores, símbolos, logotipos, dimensões e demais elementos definidos pela Administração;
- 18.4. Realizar, sem custos adicionais, os ajustes e correções solicitados pela Contratante nas artes/layouts, sendo vedado iniciar a confecção definitiva das placas antes de sua aprovação expressa;
- 18.5. Confeccionar as placas de sinalização visual e tátil em conformidade com as especificações estabelecidas e com os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9050 vigente, especialmente quanto aos elementos de acessibilidade previstos para cada item;
- 18.6. Fornecer as placas destinadas às vagas reservadas para pessoas idosas e pessoas com deficiência (PCD) em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com a regulamentação de trânsito aplicável;
- 18.7. Garantir que os materiais sejam entregues com acabamento adequado, sem defeitos, danos, deformações, falhas de impressão, divergências de cores, textos ou demais elementos em desacordo com as artes aprovadas;
- 18.8. Acondicionar adequadamente os materiais durante o transporte, de modo a evitar danos até sua entrega definitiva, observadas as condições estabelecidas para o frete previsto no Lote 01;





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Departamento de Assistência Social

- 18.9. Substituir, corrigir ou refazer, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, os materiais que apresentarem defeitos, vícios, divergências ou que não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência ou com as artes previamente aprovadas;
- 18.10. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa ocasionar atraso ou impossibilitar o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando a respectiva justificativa;
- 18.11. Prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e atender às determinações necessárias à adequada execução da contratação;
- 18.12. Manter, durante todo o período da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 18.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, quando aplicáveis;
- 18.14. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução do objeto;
- 18.15. Cumprir integralmente as demais condições e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Convocar a empresa, para assinar termo de contrato ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
- 19.2. Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega do objeto, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Termo de Referência.
- 19.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos;
- 19.4. Notificar por escrito, à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto;
- 19.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando contratada;





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

19.6. Providenciar as publicações legais exigidas em lei para todos os atos referentes ao processo.

Pedras Grandes / SC, 30 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br CHARLANE KELEM DE FAVERI
Data: 01/10/2026 08:17:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Charlane Kelem de Faveri
Gerente de Programas Sociais Prefeitura
Municipal de Pedras Grandes

Autorizo a abertura do processo, encaminhamento ao setor de licitações, comissões e assessoria jurídica para análise.

Agnaldo Filippi
Prefeito
Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA

PROPOSTA À DISPENSA DE LICITAÇÃO N XX/2026 – OBJETO:		
Razão Social:		
Endereço:		
Fone/Fax:		
E-mail:		
Dados bancários:		
Nome do banco:	Agência nº:	Conta nº:

Item	Descrição	Unidade medida	Quantidade	Marca	Preço unitário	Preço Total
1						
2						
....						
					Total da proposta	

Total por extenso: xxxxxxxxxxxx

Declaramos que a proposta apresentada neste processo compreende todas as despesas necessárias à entrega do objeto, inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Validade da proposta: xxxxx dias.

Observações: (citar observações que se fizerem necessárias e forme pertinentes ao objeto contratado)

Pedras Grandes/SC, xx de xxxx de 2026.

27





ANEXO IV

Ao Agente de Contratação e equipe de apoio.
Município de Pedras Grandes/SC.

Dispensa nº xx/2026

Pelo presente instrumento, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**,

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **que nos enquadrados na situação de microempresa, empresa de pequeno ou equiparado**, nos termos da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, assim como em atendimento ao disposto nos § 2º e § 3º do art. 4 da Lei 14.133/2021, declaramos que no ano-calendário de realização deste processo **ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**.

****Remover este parágrafo caso não se enquadre na situação acima.**

1. Declaramos que a **proposta apresentada neste processo** compreende **todas as despesas necessárias à entrega do objeto**, inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
2. Declaramos, para os fins do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021**, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
3. Declaramos, para os devidos fins que cumprimos as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.
4. Declaramos, para os devidos fins que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação** no presente processo, inclusive **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão público de qualquer esfera do governo, estando aptos a contratar com o poder público.





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

5. Declaramos, para os devidos fins que **não possuímos entre os sócios, dirigentes ou administradores, vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau**, assim como estamos cientes que caso sejamos contratados pela administração, durante a vigência do contrato, não poderemos **contratar** pessoa física **ou subcontratar** pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes, possuírem vínculos nos mesmos termos declarados neste item.

6. Declaramos, para os devidos fins que **não estamos enquadrados nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021.**

7. Declaramos, para os devidos fins que **preenchemos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos para participação neste processo, estabelecidos no presente edital e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos, podendo responder administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

8. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.**

9. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios/dispensa de licitação, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Portador(a) do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, cuja função/cargo é **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, caso sejamos vencedores do certame.**

10. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o contrato ou documento equivalente** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: (XX) XXXXXXXX

Poderá ser enviado para assinatura utilizando certificado digital: () Sim () Não

11. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Compras deste município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução do objeto proposto. Sendo isto o que havia a declarar.





Pedras Grandes / SC, XX de XXXXXXXX de 2026.

Assinatura do Representante legal
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO V

Minuta contratual

Contrato N.º xx/2026

Processo Licitatório n.º xx/2026.
Dispensa para Compras e Serviços n.º xx/2026.

Contrato de que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.928.680/0001-72 com endereço na Rua José Marcon, nº 311 Bairro Centro, Pedras Grandes/SC, neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal, o **Sr. AGNALDO FILIPPI**, portador da cédula de identidade nº xxx e CPF nº xxxx, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **xxxxxx**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede no Município de xxxxx/xx, na Rua xxxxxx, n.º xxxx, Bairro xxx, inscrita no CNPJ/MF número xxxxxxxx, devidamente representado pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade n.º xxxxxx e CPF n.º xxxxxxxx, denominado de CONTRATADO, consubstanciado no Processo Licitatório n.º xx/2026, Dispensa para compras e serviços n.º xx/2026, homologado no dia **xx/xx/2026** e de acordo com as disposições previstas na Lei n.º 14.133/2021, que tem entre si justo e contratado o que a seguir está descrito nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de placas de sinalização e identificação de ambientes, em conformidade com a ABNT NBR 9050, destinadas ao Departamento De Assistência Social Do Município De Pedras Grandes/SC, especificações conforme termo de referência.**

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato vigorará por um **período de 12 (xxx) meses** da data de sua assinatura até **xxxxxx**, ou até esgotar a quantidade prevista nos itens contratados.

2.2. A vigência poderá ser prorrogada nos termos, da Lei 14.133/2021 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais, sendo que nas renovações **anuais**, o índice para reajuste de preços será o INPC





ou outros índices, desde que devidamente comprovadas através de documentos (notas fiscais, publicações oficiais etc.)

Cláusula Terceira – DO PREÇO

3.1. O preço global para os itens citados no seu objeto é de **R\$ xxxxx (xxxxxxxx)**, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTDE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Total					

3.2. O preço contratado não poderá ser reajustado antes de decorridos **12 (doze) meses** a partir da data-base do orçamento estimado.

3.3. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, prevista no art. 124, inciso II, alínea "d" da lei 14.133/2021, somente será concedida se devidamente comprovada a variação de preços e após análise da administração, num prazo de **até 15 dias**.

3.3.1. Apenas notas fiscais de fornecedores da contratada não garantem o direito à solicitação requerida, todavia contribuem para demonstrar o impacto. Assim sendo, o fornecedor deverá trazer justificativas suficientes para demonstrar o fator de desequilíbrio. A caracterização do desequilíbrio “deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio global do contrato.” Acórdão: 7249/2016 – Segunda Câmara.

3.3.2. Em outros termos, para demonstrar uma situação de desequilíbrio é necessário recorrer às notícias na mídia, aos pareceres de especialistas no setor impactado e qualquer outro documento ou fonte que permita comparar a situação habitual com a excepcional.

3.3.3. Se a solicitação for realizada APÓS a emissão da autorização de fornecimento/empenho, o preço realinhado, caso aprovado, somente vigorará a partir das próximas autorizações/empenhos.

Cláusula Quarta – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÕES)

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária: – despesa 120 – Fonte de Recurso- 1.661.7000.0661- Proteção Social Básica do Estado.

4.1.2. Para o ano de 2027, se necessário, será feito apostilamento com a despesa correspondente ao exercício financeiro vigente.

Cláusula Quinta – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer no Departamento de Assistência Social do Município de Pedras Grandes/SC, situado na Avenida Arcanjo São Gabriel, nº 343, Centro, Pedras Grandes/SC, em horário previamente acordado com a Contratante.





5.2. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a Contratada deverá elaborar e encaminhar as artes/layouts das placas para análise e aprovação da Contratante, observando os textos, cores, símbolos, logotipos, dimensões e demais especificações estabelecidas.

5.3. A confecção definitiva dos materiais somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa das artes pela Contratante, devendo a Contratada realizar, sem custos adicionais, eventuais ajustes solicitados antes da aprovação final.

5.4. O prazo para entrega integral dos materiais será de até **20 (vinte) dias corridos, contados da aprovação definitiva das artes/layouts pela Contratante**, salvo prazo diverso devidamente justificado e expressamente autorizado pela Administração.

5.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, no local indicado neste Termo de Referência, sendo o frete realizado e remunerado conforme o item específico previsto no Lote 01.

5.6. No recebimento, os materiais serão conferidos quanto às quantidades, dimensões, características, acabamento, personalização e demais especificações técnicas, podendo ser recusados aqueles que apresentarem defeitos, divergências ou estiverem em desacordo com o Termo de Referência e com as artes previamente aprovadas.

Cláusula Sexta – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a entrega, por crédito bancário, devendo a CONTRATADA constar na nota fiscal correspondente, **número da autorização de fornecimento**, o **número do banco, da agência e da conta corrente** onde deseja receber seu crédito.

6.2. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no **item 6.1 deste termo**, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.3. Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6.4. A CONTRADA deverá manter toda a regularidade fiscal (certidões negativas) para fazer jus ao pagamento, sob pena de não receber o crédito que lhe for de direito, até a respectiva regularização.

6.5. O Contratado deverá informar no documento fiscal correspondente o valor do IR e contribuições a serem retidas na operação, e caso for amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar essa condição no documento fiscal. Caso haja alteração de seu enquadramento Tributário legal, deverá comunicar imediatamente o Município.

6.5.1. O não atendimento sujeita a Contratada à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço, cfme IN 1234/2012 e 2145/23.

Cláusula Sétima – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO





7.1. A fiscalização da execução contratual será exercida pelo servidor ocupante do cargo de **Gestor do setor de Assistência Social** designado por meio de Portaria expedida pela autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência, conferindo a qualidade, a quantidade e as características técnicas dos produtos, observando o cumprimento dos prazos e das demais obrigações contratuais, atestando as notas fiscais e demais documentos necessários à liquidação e ao pagamento, registrando eventuais ocorrências ou irregularidades verificadas durante a execução contratual e comunicando à autoridade competente sempre que forem necessárias providências para a correção de falhas ou aplicação das sanções cabíveis.

7.3. O fiscal do contrato será responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos bens, podendo recusar, total ou parcialmente, os produtos que apresentem defeitos, avarias, vícios de fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ordem de Fornecimento ou no instrumento contratual, devendo a contratada promover a substituição dos itens rejeitados, sem qualquer ônus para a Administração.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantitativos, dimensões, materiais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos produtos;

8.2. Cumprir os prazos estabelecidos para elaboração das artes, confecção e entrega dos materiais;

8.3. Elaborar e encaminhar previamente à Contratante as artes/layouts das placas, observando os textos, cores, símbolos, logotipos, dimensões e demais elementos definidos pela Administração;

8.4. Realizar, sem custos adicionais, os ajustes e correções solicitados pela Contratante nas artes/layouts, sendo vedado iniciar a confecção definitiva das placas antes de sua aprovação expressa;

8.5. Confeccionar as placas de sinalização visual e tátil em conformidade com as especificações estabelecidas e com os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9050 vigente, especialmente quanto aos elementos de acessibilidade previstos para cada item;

8.6. Fornecer as placas destinadas às vagas reservadas para pessoas idosas e pessoas com deficiência (PCD) em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com a regulamentação de trânsito aplicável;

8.7. Garantir que os materiais sejam entregues com acabamento adequado, sem defeitos, danos, deformações, falhas de impressão, divergências de cores, textos ou demais elementos em desacordo com as artes aprovadas;





- 8.8. Acondicionar adequadamente os materiais durante o transporte, de modo a evitar danos até sua entrega definitiva, observadas as condições estabelecidas para o frete previsto no Lote 01;
- 8.9. Substituir, corrigir ou refazer, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, os materiais que apresentarem defeitos, vícios, divergências ou que não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência ou com as artes previamente aprovadas;
- 8.10. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa ocasionar atraso ou impossibilitar o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando a respectiva justificativa;
- 8.11. Prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e atender às determinações necessárias à adequada execução da contratação;
- 8.12. Manter, durante todo o período da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 8.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, quando aplicáveis;
- 8.14. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução do objeto;
- 8.15. Cumprir integralmente as demais condições e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

DA CONTRATANTE

- 8.16. Convocar a empresa, para assinar termo de contrato ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
- 8.17. Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega do objeto, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Termo de Referência.
- 8.18. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos;
Notificar por escrito, à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto;
- 8.19. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando contratada;
- 8.20. Providenciar as publicações legais exigidas em lei para todos os atos referentes ao processo.

Cláusula Nona – DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:





9.1.1. Não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo agente durante o certame; ou entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo agente durante o certame;

9.1.2. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pedras Grandes/SC pelo prazo de até 3 (três) anos;

9.2. Fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

9.2.1. Prestar informações falsas; ou apresentar documentação com informações inverídicas;

9.2.2. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pedras Grandes/SC pelo prazo de até 6 (seis) anos e multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor do item de contratação;

9.3. Ensejar o retardamento da execução do certame:

9.3.1. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; não comprovar os requisitos de habilitação; ou praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

9.3.2. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pedras Grandes/SC pelo prazo de até 3 (três) anos;

9.4. Não manter a proposta:

9.4.1. Não enviar a proposta; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; e comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal 12.846/2013;

9.4.2. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pedras Grandes/SC pelo prazo de até 3 (três) anos;

9.5. Comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

9.5.1. Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021.

9.5.2. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pedras Grandes/SC pelo prazo de até 6 (seis) anos e multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor do item de contratação;

9.6. Cometer fraude de qualquer natureza:

9.6.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pedras Grandes/SC pelo prazo de até 6 (seis) anos e multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor do item de contratação;

9.7. Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não der recebimento ao respectivo instrumento contratual:

9.7.1. Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pedras Grandes/SC pelo prazo de até 3 (três) anos e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

9.8. Dar causa à inexecução parcial e/ou total do contrato:

9.8.1. Atraso injustificado no fornecimento do objeto nos prazos estabelecidos no certame, sendo considerado inexecução total do contrato após decorridos 15 (quinze) dias do atraso.

9.8.2. Pena: advertência; impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Pedras Grandes/SC pelo prazo de até 3 (três) anos. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, até o limite de 10% (dez por





cento) do valor empenhado, sendo considerado inexecução parcial do contrato. Para o caso de inexecução total do contrato, além da multa relacionada acima, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.9. Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

9.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I e II do art. 104 da Lei Federal 14.133/2021.

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

10.1.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração com as consequências previstas na cláusula referente as sanções.

10.1.4. Constituem motivos para rescisões os previstos no art. 137 da lei nº 14.133/2021.

10.1.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos I e II do art. 104 da Lei Federal 14.133/2021, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido até o momento da rescisão.

Cláusula décima primeira - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.10 preço contratado não poderá ser reajustado antes de decorridos **12 (doze) meses** a partir da data-base do orçamento estimado e será feito conforme **índice INPC** ou IPCA, aquele que tiver menor variação no período, ficando a critério da Secretaria Responsável e Análise Jurídica.

11.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, prevista no art. 124, inciso II, alínea "d" da lei 14.133/2021, somente será concedida se devidamente comprovada a variação de preços e após análise da administração, num prazo de **até 15 dias**.

11.3. Apenas notas fiscais de fornecedores da contratada não garantem o direito à solicitação requerida, todavia contribuem para demonstrar o impacto. Assim sendo, o fornecedor deverá trazer justificativas suficientes para demonstrar o fator de desequilíbrio. A caracterização do desequilíbrio “deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio global do contrato.” Acórdão: 7249/2016 – Segunda Câmara.

11.4. Em outros termos, para demonstrar uma situação de desequilíbrio é necessário recorrer às notícias na mídia, aos pareceres de especialistas no setor impactado e qualquer outro documento ou fonte que permita comparar a situação habitual com a excepcional.

Cláusula Décima segunda – DO FORO





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

12.1. Fica eleito o Foro de Tubarão, para dirimir questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas abaixo qualificados.

Pedras Grandes, xx de xxxxx de 2026.

AGNALDO
FILIPPI:55
23123390
0

Assinado digitalmente por
AGNALDO FILIPPI:55231233900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Presencial, OU=31075512000140,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=
AGNALDO FILIPPI:55231233900
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Data: 2026.10.13 14:17:00-03'00'
Font: PDF-Reader Versão:
2024.4.0

Agnaldo Filippi
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX
Representante legal:
CONTRATADA

